



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

APOSTILA Nº. 01 AO CONTRATO 119/2012-MP/PA

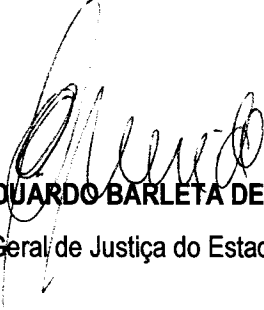
**O EXMO PROCURADOR DR. ANTONIO EDUARDO
BARLETA DE ALMEIDA, PROCURADOR GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

EXPEDIR a presente apostila ao contrato 119/2012-MP/PA cujo objeto é a aquisição e instalação de AIR SPLIT firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** e a empresa **CVM AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA**, para:

I – Suprimir a cláusula décima segunda que trata da garantia do contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Belém/Pa, 22 de janeiro de 2013.


ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará

Karla Marques Pimenta	15400063	16,00	18,00	14,00	10,00	6,00	64,00	NÃO
Lia Nelly E Silva Guimarães Resende	15400116	10,00	16,00	15,00	8,00	5,00	54,00	NÃO
Luciane Souza Queiroz Franco De Oliveira	15400049	14,00	16,00	14,00	16,00	6,00	66,00	NÃO
Luiz Pereira Da Silva Junior	15400771	12,00	16,00	5,00	13,00	10,00	55,00	NÃO
Marcelo De Almeida Ribeiro	15400244	16,00	16,00	16,00	2,00	8,00	58,00	NÃO
Maria Angélica Sales De Queiroz Jackson Costa	15400151	16,00	18,00	13,00	15,00	9,00	71,00	NÃO
Maria De Fátima Alves Da Silva	15400431	12,00	14,00	14,00	10,00	5,00	57,00	SM
Maria Do Carmo Brito Gomes Fernandes	15400629	16,00	16,00	10,00	10,00	6,00	52,00	SM
Maria Rosa Marmelo Ferreira	15400255	14,00	16,00	14,00	16,00	8,00	68,00	NÃO
Maria Suelenete Da Nascimento	15400627	14,00	16,00	16,00	14,00	6,00	66,00	NÃO
Martha Lemos Da Silveira Carneiro	15400159	10,00	16,00	17,00	10,00	6,00	59,00	NÃO
Maurício Roberto Pessal	15400359	10,00	16,00	10,00	14,00	7,00	57,00	NÃO
Mirra Gaudin De Souza	15400676	14,00	18,00	12,00	2,00	8,00	54,00	NÃO
Monika Maria Luciani De Moraes	15400876	18,00	14,00	15,00	12,00	6,00	65,00	NÃO
Maria Lucia Da Costa Ribeiro	15400861	14,00	14,00	13,00	10,00	0,00	51,00	NÃO
Nicole Campos Costa	15400631	16,00	14,00	12,00	13,00	8,00	63,00	NÃO
Patrícia Beatriz Mazzuca	15400843	16,00	16,00	15,00	13,00	5,00	65,00	NÃO
Raquel Estelito Sales Cruz	15400084	14,00	14,00	10,00	10,00	6,00	54,00	SM
Rafael Barbosa Ribeiro Da Silva	15400237	14,00	18,00	15,00	14,00	0,00	61,00	NÃO
Roberto Osório De Oliveira	15400895	14,00	14,00	10,00	11,00	8,00	57,00	NÃO
Rodrigues Dos Santos Lima	15400236	16,00	12,00	11,00	15,00	3,00	57,00	NÃO
Ricardo Augusto Dias Da Silva	15400496	14,00	16,00	14,00	12,00	6,00	62,00	NÃO
Ricardo Santiago Pereira	15400019	16,00	12,00	7,00	13,00	6,00	54,00	NÃO
Roberta Cordeiro Vaz De Melo	15400332	16,00	18,00	10,00	15,00	2,00	61,00	NÃO
Roberto Duarte Da Fonseca Junior	15400292	16,00	16,00	17,00	10,00	3,00	62,00	NÃO
Rogério Orlando Cunha	15400331	12,00	14,00	14,00	13,00	6,00	59,00	NÃO
Rosane Pires Da Rocha Filho	15400225	14,00	14,00	10,00	9,00	7,00	54,00	SM
Samuel Luis De Souza Junior	15400034	16,00	8,00	10,00	10,00	6,00	50,00	NÃO
Silvane Gomes Vasconcelos	15400656	16,00	18,00	13,00	11,00	8,00	66,00	NÃO
Simone Cruz Andre	15400463	8,00	14,00	11,00	13,00	6,00	52,00	NÃO
Simone Dos Passos Costeira	15400612	12,00	16,00	11,00	14,00	6,00	59,00	NÃO
Somália Sérgio De Carvalho Campos	15400632	10,00	14,00	10,00	10,00	7,00	51,00	NÃO
Stanley Brito Fernandes	15400507	12,00	18,00	16,00	15,00	3,00	64,00	NÃO
Stephanie Oliveira Victor	15400723	16,00	14,00	17,00	14,00	3,00	64,00	NÃO
Suzanne Tereza Braga Dourado	15400553	16,00	16,00	12,00	13,00	0,00	57,00	NÃO
Sylvia Nataly Fernandes Da Silva	15400988	16,00	18,00	13,00	11,00	10,00	68,00	NÃO
Taís Tereza Gomes	15400613	12,00	16,00	8,00	17,00	15,00	68,00	NÃO
Thiago Vasconcelos Jesus	15400581	14,00	14,00	14,00	15,00	2,00	59,00	NÃO
Thiago Neves Ribeiro	15400161	12,00	14,00	14,00	17,00	0,00	57,00	NÃO
Wendell Jorge Ferreira Ribeiro	15400004	12,00	14,00	9,00	13,00	5,00	53,00	SM
Willian Ramalho Marques	15400602	12,00	14,00	11,00	14,00	5,00	56,00	NÃO
Ygor Vilas Boas	15400578	10,00	18,00	12,00	13,00	4,00	57,00	NÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480557

DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA SUBJETIVA II

O Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA A PROVA SUBJETIVA II**

do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de vagas do quadro de membros aberto pelo Edital de Abertura nº 01/2012.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** do Edital de Concurso Público nº 02/2013, para participarem da Prova Subjetiva II, que será aplicada na data de **03/02/2013**, no período da **MANHÃ, na cidade de Belém - PA**.

I - O portão de acesso ao local de realização da Prova Subjetiva II será aberto às 07h15min e fechado às 08h, observado o **HORÁRIO LOCAL**. Não serão tolerados atrasos.

II - Após o fechamento do portão terá início a vistoria do material de uso permitido na Prova Subjetiva II. O candidato disporá de **4 (quatro) horas**, contados a partir do término da vistoria do material, para a realização da prova, incluindo o tempo para transcrição do texto para a Folha da Versão Definitiva.

Art. 2º O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da Prova Subjetiva II. O candidato deverá estar munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato** impresso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

Art. 3º O local de prova de cada candidato é o constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, a partir do dia **23/01/2013**. A identificação do local de prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a Prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 4º A avaliação da Prova Subjetiva II será avaliada nos termos do disposto no Item 12 do Edital de Abertura nº 01/2012.

Art. 5º Durante a realização da Prova Subjetiva II, será permitido o uso de diplomas normativos (Códigos) tipo VADE MECUM desde que desacompanhados de anotações, comentários, exposição de motivos, transcrições e orientações jurisprudenciais, súmulas ou resoluções dos tribunais, devendo os candidatos trazer os textos de consulta com as partes não permitidas já isoladas por grampo ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização, sob pena de não poder consultá-los.

I - Os materiais permitidos serão apenas os diplomas normativos (códigos). Os Códigos a serem utilizados pelos candidatos serão verificados pelos fiscais antes da realização da Prova Subjetiva II, sendo que a mesma só terá início após a verificação de todos os materiais;

II - Quando julgar necessário, a Banca Examinadora do Concurso disponibilizará aos candidatos a Legislação Estadual, Municipal e Resoluções, através de excertos no enunciado da questão, sendo portanto, DESNECESSÁRIO E PROIBIDO a utilização de qualquer Legislação Estadual ou Municipal, independente de ser impresso ou editorial, durante a realização da Prova Subjetiva II;

Art. 6º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Subjetiva II não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 7º O candidato, que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, será eliminado do concurso público.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 23 de janeiro de 2013.

AOCP Concursos Públicos

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480241

Número: 1

Assinatura: 22/01/2013

Valor: 0,00

Justificativa: Supressão da cláusula décima segunda que trata da garantia do contrato.

Contrato: 119/2012

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

ATO CONJUNTO Nº 01/2013-MP/PGJ-CGMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 480310

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que preceituam os arts. 10, inciso V, e 17, inciso VIII, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e os arts. 18, inciso V, e 37, inciso XIV, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações de Tecnologia da Informação no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará aos objetivos estratégicos e de gestão da Instituição e às boas práticas indicadas pela Comissão de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPJ) e às deliberações referentes à Tecnologia de Informação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNPMP),

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na área de tecnologia

da informação, a aprovação do projeto e as estratégias definidas no âmbito da Administração Superior e do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado do Pará (CETI),

CONSIDERANDO a necessidade de definir padrões de funcionamento, integração, qualidade e segurança dos serviços e medidas com vistas ao aperfeiçoamento das normas para racionalização dos recursos, coleta de dados estatísticos, emissão de relatórios e melhoria no desempenho geral das atividades do Ministério Público,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o SISTEMA INTEGRADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SIMP no Ministério Público do Estado do Pará para registro da atividade judicial e extrajudicial.

Parágrafo único. A primeira etapa da implantação compreenderá a Região Administrativa Belém I, conforme Quadro Geral de Implantação (Anexo I).

Art. 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de utilização por membros e servidores a partir da data da implantação em cada Procuradoria ou Promotoria de Justiça, nos registros de entrada, saída e no preenchimento de todas as atividades (movimento).

§1º. Todos os feitos judiciais e extrajudiciais deverão ser cadastrados no SIMP seguindo a classificação nas tabelas unificadas de classes, assuntos e movimentos do Ministério Público Brasileiro.

§2º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o cadastramento dos processos ou procedimentos que já se encontrarem em tramitação ou nas dependências da Procuradoria ou Promotoria de Justiça, na data da implantação do SIMP.

§3º. Após 30 (trinta) dias da implantação, os relatórios extraídos por meio do SIMP poderão ser considerados válidos para qualquer análise oficial pelos Órgãos da Administração Superior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,

Belém 21 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público

JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR

Promotor de Justiça

Presidente do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público

ATO Nº 01/2013-PGJ-CGMP/MPPA - ANEXO I

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO

MINISTÉRIO PÚBLICO - SIMP/MPPA [1]

1ª Etapa:

* Objetivo: Administração Superior, Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça de Belém, Departamento de Administração, Departamento de Atividades Judiciais e Departamento de Recursos Humanos (Região Administrativa Belém I).

* Implantação em 4 fases

* Período: 21 de janeiro a 4 de março de 2013

* 152 membros/cargos

* 257 servidores

Fase 1

Data do treinamento pelo Multiplicador: 14/01/2013 a

18/01/2013

Data da Implantação: 21/01/2013

Data de acompanhamento em loco: 21/01/2013 a 08/02/2013

Quantitativo:

* 06 membros/cargos

* 62 servidores

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Unidade Organizacional	Membros/cargos	Servidores
1. Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	04	10
TOTAL	04	10

Departamento de Recursos Humanos

Unidade Organizacional	Membros/cargos	Servidores
1. Divisão de Pessoal	—	10
2. Divisão de Desenvolvimento de Pessoal	—	05
3. Direção / Secretaria	—	02
TOTAL	—	17

Departamento de Atividades Judiciais

Unidade Organizacional	Membros/cargos	Servidores
1. Divisão Cível	—	06
2. Divisão Criminal	—	05
3. Divisão de Processos Especiais	—	05
4. Direção	—	04
TOTAL	—	20

1 [1] De acordo com as disposições da Resolução

nº007/2007-CP, de 23 de agosto de 2007, e da Resolução

nº027/2012-CP, de 3 de outubro de 2012.

